



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**

**Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC**

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013

Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019

AGITEC criado pela Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO  
TECNOLÓGICA

## **EDITAL N. 01/2023 CREDENCIAMENTO - INCUBADORA SOCIAL – IS/AGITEC**

A Agência de Inovação Tecnológica - AGITEC e a Incubadora Social da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, tornam pública a abertura de inscrições para credenciamento de iniciativas, empreendimentos, negócios ou projetos de incubação/empreendedorismo social, em consonância com a regulamentação vigente da IS/AGITEC (ANEXO I).

### **1 DO OBJETIVO E DO PÚBLICO-ALVO**

**1.1** O objetivo deste edital é tornar público o processo de inscrição para credenciamento de iniciativas, empreendimentos, negócios ou projetos de incubação/empreendedorismo social, que abordem demandas individuais, grupos e da comunidade referente ao empreendedorismo social, economia solidária ou empreendimentos com o propósito de solucionar problemas sociais existentes.

**1.2** Estarão habilitadas a participar da seleção as propostas que envolvam a região de abrangência dos *campi* da UNESPAR: Apucarana, Campo Mourão, Curitiba I, Curitiba II, Paranaguá, Paranavaí e União da Vitória.

**1.3** Todas as propostas submetidas passarão por uma triagem, que irá analisar as demandas e a viabilidade de atendimento da IS/AGITEC. Destaca-se que poderão ser desenvolvidas atividades de formação, qualificação e também de incubação.

**1.4** As propostas poderão ser submetidas/enviadas por servidores técnico administrativos, docentes da UNESPAR ou por representantes da comunidade externa (líderes comunitários, grupos de pessoas ou microempreendedores individuais).

**1.5** Entende-se por empreendedores e/ou empreendimento social o negócio/empreendimento que utiliza técnicas de gestão, inovação, criatividade, sustentabilidade e outras com o propósito de maximizar o capital social de uma comunidade, bairro, cidade ou mesmo país, melhorando as condições de vida das pessoas, utilizando métodos normalmente presentes no cotidiano de organizações.

**1.6** A Incubação de Empreendimentos Econômicos Solidários compreende um conjunto de atividades de formação e assessoria, compreendido por quatro etapas: pré-incubação, incubação, acompanhamento e pós-incubação, e que busca, por meio de troca de conhecimentos, fazer com que o Empreendimento conquiste autonomia organizativa e viabilidade econômica.

## **2. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS**

**2.1** O período de inscrição de propostas inicia no dia **26 de maio e se encerra no dia 05 de junho de 2023.**

**2.2** As inscrições deverão ser realizadas através de formulário de inscrição (ANEXO II);

**2.3** A secretaria da IS/AGITEC coloca-se à disposição para auxiliar no preenchimento do formulário de inscrição, através do e-mail [agitec@unespar.edu.br](mailto:agitec@unespar.edu.br) ou pelo telefone/WhatsApp (41) 99949-5935.

## **3. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS**

**3.1** As propostas submetidas serão avaliadas por comissão específica, formada por integrantes da IS/AGITEC, de acordo com os seguintes critérios de classificação:

- a) propostas baseadas em demandas locais/regionais;
- b) geração de trabalho e renda;
- c) capacidade de organização e articulação;
- d) viabilidade econômica;

- e) impacto social;
- f) consistência dos objetivos propostos no projeto;
- g) sustentabilidade socioambiental.
- h) Agenda 2030.

**3.2** A comissão fará análise da viabilidade de execução das propostas, conforme o planejamento financeiro e de ações previstas pela IS/AGITEC.

#### **4. DOS RECURSOS**

**4.1** Da decisão da comissão formada para seleção das propostas cabe recurso, a ser encaminhado no prazo de 48 horas a contar da data de divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.

**4.2** Os recursos devem ser encaminhados por escrito, para o *e-mail* da IS/AGITEC: [agitec@unespar.edu.br](mailto:agitec@unespar.edu.br).

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DA INCUBADORA SOCIAL E DOS BENEFÍCIOS DA INCUBAÇÃO**

**5.1** A IS/AGITEC fará a articulação das demandas referentes às propostas inscritas com as áreas de conhecimento da universidade, criando redes de diálogo e disponibilizando ferramentas para a construção de um plano de trabalho, na etapa subsequente.

**5.2** O credenciamento e seleção das propostas não torna obrigatória a participação no processo de incubação, que terá edital específico e será lançado após análise das demandas apresentadas nesta etapa.

**5.3** A IS/AGITEC oferece os seguintes benefícios para as propostas incubadas:

**5.3.1** estímulo à cultura empreendedora e inovadora nas comunidades vulneráveis e/ou periféricas;



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**

**Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC**

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013  
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019  
AGITEC criado pela Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO  
TECNOLÓGICA

**5.3.2** Suporte ao proponente/empreendedor através de capacitações, treinamentos e encaminhamentos necessários para o desenvolvimento dos negócios/empreendimentos sociais;

**5.3.3** Planejamento, implantação e gestão de negócios e/ou projetos que utilizem tecnologias sociais;

**5.3.4** Incentivo à participação de editais de fomento;

**5.3.5** Espaços formativos e vivências concretas de produção, comercialização e autogestão;

**5.3.6** Estímulo à organização de cadeias produtivas e criação de redes solidárias - produção, consumo, comercialização, conhecimento, informação - e outras formas de associação.

## **6 DAS ETAPAS E PRAZOS DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1** O processo de inscrição, avaliação, classificação e seleção dos projetos submetidos obedecerá ao cronograma abaixo:

<b>AÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrições das propostas	26/05 a 05/06/2023
Período de avaliação das propostas	06 a 12/06/2023
Divulgação do resultado preliminar de avaliação	13/06/2023
Período de recursos contra o resultado preliminar	14 a 16/06/2023
Período de avaliação dos recursos	19 a 22/06/2023
Divulgação do resultado final	23/06/2023

## **7 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Ao submeter a inscrição, os proponentes admitem que aceitam as condições previstas no presente edital e no Regimento vigente da IS/AGITEC.

**7.2** A qualquer momento, o presente edital pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da instituição ou por exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR

Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR

Rua Comendador Correa Junior, nº 117 - Centro- CEP: 83203-560 - Fone: (41) 3423-3644 PARANAGUÁ - PARANÁ

<http://unespar.edu.br> – [nit@unespar.edu.br](mailto:nit@unespar.edu.br)



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**

**Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC**

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013  
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019  
AGITEC criado pela Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO  
TECNOLÓGICA

**7.3** Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão apreciados e julgados pela IS/AGITEC.

**7.4** A secretaria da Incubadora Social coloca-se à disposição para prestar esclarecimentos, através do e-mail [agitec@unespar.edu.br](mailto:agitec@unespar.edu.br) ou pelo telefone (41)99949-5935.

Paranaguá, 25 de maio de 2023.

Prof. Dr. Sebastião Cavalcanti Neto  
Coordenador Geral da AGITEC  
Portaria Nº 603/2022 - REITORIA/UNESPAR



Documento assinado digitalmente  
ANTENOGINES LEONEL PEDROSO  
Data: 24/05/2023 10:25:43-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Me. Antenógines Leonel Pedroso  
Coordenador da Incubadora Social



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**

**Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC**

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013  
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019  
AGITEC criado pela Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO  
TECNOLÓGICA

## **Anexo I (Regulamento)**

### **REGULAMENTO DA INCUBADORA SOCIAL AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - AGITEC**

#### **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**

A Incubadora Social – IS, é um projeto vinculado a Agência de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, que tem como propósito fomentar executores de projetos com suporte metodológico administrativo e legal na condução de projetos estruturados a partir de demandas locais/regionais na perspectiva da responsabilidade social, ambiental, cultural e econômica, visando, de acordo com o perfil do projeto, o acolhimento social em suas diversas esferas para grupos em situação de vulnerabilidade social e em processo de organização solidária, assim como projetos que contemplem empreendimentos cujo propósito seja o de solucionar problemas sociais existentes no contexto das localidades atendidas.

#### **A Incubadora Social-IS da UNESPAR atuará com os seguintes objetivos:**

- I. Fornecer assessoria a projetos que possuam como cerne o atendimento a demandas de grupos em situação de vulnerabilidade social;
- II. acolher as demandas por soluções nos processos de gestão de projetos sociais com vistas a potencializar a conquista da autonomia e da autogestão dos mesmos;
- III. estimular e potencializar a geração de novos modelos de organizações pautadas pelos princípios da responsabilidade social;
- IV. proporcionar aos estudantes da UNESPAR o contato tanto com a prática de gestão desses modelos sociais quanto com os princípios de

responsabilidade social nas diversas áreas do saber que fazem parte da formação profissional;

- V. desenvolver práticas e conhecimentos que sustentem a integralização curricular com ações de extensão na perspectiva da responsabilidade social.

### **Compete à incubadora social da UNESPAR**

- I. Estruturar e manter uma equipe multidisciplinar capaz de atender as demandas dos projetos atendidos;
- II. oferecer assessoria na elaboração dos planos de negócios e desenvolvimento dos projetos sociais,
- III. fornecer aos projetos apoio no que compete as áreas jurídica e contábil;
- IV. disponibilizar capacitação em gestão empresarial;
- V. oferecer assessoria em relacionamento com grandes empresas para apoio aos projetos;
- VI. acesso às informações e serviços científicos e tecnológicos da UNESPAR e parceiros;
- VII. fornecer apoio na elaboração de solicitações para acesso às agências de fomento e investidores privados.

### **Quanto à seleção de propostas**

As propostas serão selecionadas por meio de edital público, que estabelecerá público-alvo, requisitos, procedimentos e critérios de seleção aprovados pelo Comitê Gestor da IS/AGITEC.

A organização, execução e julgamento do processo de seleção das propostas é de responsabilidade do Comitê Gestor da IS/AGITEC.

## **Quanto ao processo de incubação**

O processo de incubação será realizado em 4 (quatro) etapas, sendo: pré incubação (fase de diagnóstico); incubação (direcionamento para áreas afins e aplicação da assessoria); incubação 2 (fase de acompanhamento) e pós-incubação (feedback), com certificação no término.

### **Etapa 1: Após a aprovação, as propostas selecionadas passarão pelo período de pré incubação, que consistirá das seguintes etapas:**

- I. Análise de necessidades;
- II. indicação de áreas necessárias da equipe multidisciplinar;
- III. elaboração de Plano de Trabalho (O Plano de Trabalho deve prever a execução de atividades dentro de um período máximo de 12 (doze) meses, referente às fases de incubação e pós-incubação.
- IV. estabelecimento do Termo de Compromisso. (O Termo de Compromisso definirá as condições, prazos e responsabilidades das partes envolvidas para o desenvolvimento da proposta incubada.)

### **Etapa 2: Fase de incubação**

I - Execução: desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho, buscar conexões com grupos parceiros.

### **Etapa 3: Fase acompanhamento**

I – O processo contínuo de avaliação deve permear o desenvolvimento das atividades.

O processo avaliativo deve consubstanciar-se em relatórios semestrais e anuais.

### **Etapa 4: Fase de pós incubação**

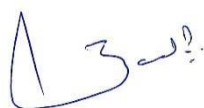
Avaliação sobre execução das estratégias traçadas pela assessoria. A equipe deverá avaliar se o projeto é capaz de atuar com independência e autonomia, de modo a garantir a sustentabilidade do projeto social.




### Quanto às obrigações dos projetos incubados:

- I. Atender aos princípios da IS/AGITEC;
- II. apresentar periodicamente, os relatórios de atividades demandados pela IS/AGITEC, conforme definido no Termo de Compromisso;
- III. participar das atividades propostas no cronograma de atividades da IS/AGITEC;
- IV. assegurar livre acesso da equipe da IS/AGITEC às atividades da proposta incubada, mediante prévio agendamento e preservadas as necessárias condições de sigilo, quando for o caso;
- V. não suspender suas atividades sem prévia comunicação e anuência da IS/AGITEC;
- VI. responsabilizar-se pelas ações de pessoas que lhes são vinculadas, quando envolver o nome da IS/AGITEC;
- VII. providenciar e manter a sua regularidade fiscal.

Paranaguá, 25 de maio de 2023



Prof. Dr. Sebastião Cavalcanti Neto  
Coordenador Geral da AGITEC  
Portaria 603/2022 REITORIA/UNESPAR

Documento assinado digitalmente  
 **ANTENOGINES LEONEL PEDROSO**  
Data: 24/05/2023 10:21:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Me. Antenógines Leonel Pedroso  
Coordenador da Incubadora Social



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013

Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019

AGITEC criado pela Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO  
TECNOLÓGICA

## Anexo II (Inscrição)

### Formulário de Inscrição

<b>Dados pessoais do responsável pelo preenchimento e envio</b>			
Nome completo:			
Identidade nº:	Órgão expedidor:	Data de emissão:	
CPF:	Data de nascimento:		
Profissão:	Estado civil:		
Telefone residencial:	Celular:		
E-mail:			
Endereço residencial ( <i>completo</i> ):			
Complemento:		Bairro:	
Cidade:	CEP:	Estado:	País:
<b>Dados profissionais</b>			
Instituição:			
Centro:		Departamento:	
Telefone comercial:		E-mail:	
<b>Vínculo com a UNESPAR</b>			
<input type="checkbox"/> Professor Efetivo <input type="checkbox"/> Aluno de Doutorado ou Pós-Doutorado <input type="checkbox"/> Aluno de Mestrado			
<input type="checkbox"/> Professor Colaborador <input type="checkbox"/> Aluno de Especialização <input type="checkbox"/> Aluno de Graduação			
<input type="checkbox"/> Pesquisador Visitante <input type="checkbox"/> Agente Universitário <input type="checkbox"/> Comunidade externa			

<b>Dados pessoais dos demais integrantes da equipe (*se houver mais inventores, copiar e repetir este quadro para todos)</b>			
Nome completo:			
Identidade nº:	Órgão expedidor:	Data de emissão:	
CPF:	Data de nascimento:		
Profissão:	Estado civil:		
Telefone residencial:	Celular:		
E-mail:			
Endereço residencial ( <i>completo</i> ):			
Complemento:		Bairro:	
Cidade:	CEP:	Estado:	País:
<b>Dados profissionais</b>			
Instituição:			
Centro:		Departamento:	



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**

**Agência de Inovação Tecnológica – AGITEC**

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013

Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019

AGITEC criado pela Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO  
TECNOLÓGICA

Telefone comercial:	E-mail:
---------------------	---------

**Vínculo com a UNESPAR**

Professor Efetivo  Aluno de Doutorado ou Pós-Doutorado  Aluno de Mestrado

Professor Colaborador  Aluno de Especialização  Aluno de Graduação  Pesquisador Visitante  Agente Universitário (

) Comunidade Externa

**Título da proposta:**

**Cidade de atuação do projeto:**

**Data:**

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**Resumo da proposta:** *(Introdução, objetivo, metodologia, resultados esperados.*

*Máximo de 1200 caracteres).*